



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 484 ENT.: 432 PROC. Nº:	03/02/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 677/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1143, datado de 03 de fevereiro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 432  
Data: 03-02-2015

Exma. Senhora  
Dra. Marina Resende  
Chefe do Gabinete da  
Senhora Secretária Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Palácio de S. Bento-Assembleia da República  
1249-068 Lisboa

Sua referência  
Nº 85  
Ent. 74

Sua comunicação  
09.01.2015

Nossa referência  
Ent-. 357/2015  
Proc. 8/15

**ASSUNTO: Pergunta nº 677/XII/4ª, de 09 de janeiro, dos Deputados do Grupo Parlamentar do PS - Encerramento do prolongamento horário em Unidades de Saúde Familiar na ARS Norte**

Na sequência da Pergunta acima indicada, encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde de informar que o trabalho em USF rege-se por um conjunto de princípios fixados no Decreto-Lei nº 298/2007, permitindo que as equipas multiprofissionais dessas unidades possam apresentar às Administrações Regionais de Saúde (ARS's) respetivas propostas anuais de alargamento de horário assistencial.

A atividade assistencial desenvolvida numa USF integra matéria contratualizada medida através de indicadores e respetivas metas, visando um objetivo de oferta programada aos utentes inscritos e que por essa via não desperdiçariam tempo de trabalho.

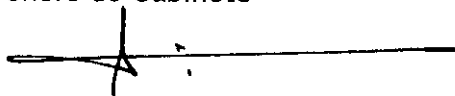
Este prolongamento de horário, reconhecendo e assumindo que esta oferta à população inscrita nas USF se traduz numa maior acessibilidade à carteira básica de serviços é objeto de Compromisso Assistencial Contratualizado, com metas a atingir nos indicadores institucionais e financeiros, nomeadamente em consultas programadas.

Os resultados de cada ano civil devem, nos termos previstos da Lei, ser passíveis de avaliação pelas ARS's em janeiro, e nos casos em que os contratos programa não foram cumpridos, informar atempadamente as USF das causas do não prolongamento dos horários, para o ano em curso.

A avaliação decorre assim, exatamente da informação dos sistemas de que ambas as partes dispõem e do contrato celebrado entre elas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



(Luís Vitório)